



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 78/2023

Patos de Minas, 30 de maio de 2023.

Ao senhor

**Alessandro de Oliveira Miranda**

Avenida Três, nº 184 - Centro

CEP: 38.500-000 - Monte Carmelo/MG

**Assunto:** Comunicação de indeferimento de processo

**Referência:** Processo nº 2100.01.0013399/2023-43 - Corte de árvores isoladas nativas vivas

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento** do processo nº **2100.01.0013399/2023-43**, do empreendedor/empreendimento **Alessandro de Oliveira Miranda / Fazenda Penedo - Mat.: 10.996**, alusivo ao requerimento de **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, localizado no município de Monte Carmelo/MG, pelos motivos expostos no Parecer nº 44/IEF/URFBIO AP - NUREG/2023 (66644297).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto nº 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto nº 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Paulo Henrique Alves Andrade**

Analista Ambiental – MASP 1.489.483-6

Núcleo de Regularização e Controle Ambiental Alto Paranaíba

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 31/05/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66902416**

e o código CRC **ED141CBA**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0013399/2023-43

SEI nº 66902416

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000